



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (inciso II, em razão do valor, e/ou hipótese de risco à segurança das pessoas, conforme avaliação da autoridade competente).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição, com instalação, de 01 (uma) mola de piso hidráulica para porta de vidro temperado, destinada a substituir o componente atualmente instalado, que perdeu a pressão de funcionamento, conforme especificações e quantidade constantes da tabela abaixo.

Especificação	Qtd.	Unid.	V. Total (R\$)
Mola de piso hidráulica para porta de vidro, com fornecimento e instalação inclusos, capacidade compatível com o peso da porta existente	01	Un.	R\$ 1933,33
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1933,33

Trata-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instruem este processo, os quais demonstram a necessidade de substituição da mola de piso da porta de vidro do setor solicitante, em razão da perda de pressão do componente atual, que resulta em impacto violento da porta contra a estrutura de vidro fixa a cada utilização, com risco concreto de quebra dos vidros e de ferimentos aos servidores e ao público.

Justifica-se a contratação direta em razão do baixo valor estimado da aquisição, enquadrado na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites vigentes (atualizados periodicamente por decreto federal), e desde que a despesa não configure fracionamento indevido de despesa de maior vulto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta da mola de piso especificada, com instalação no local pela contratada, incluindo a remoção do componente danificado e o ajuste final de



funcionamento, dispensados quaisquer outros serviços além dos estritamente necessários à substituição e regulação do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Bem novo, de primeiro uso, não recondicionado;
- Capacidade de carga compatível com o peso e as dimensões da porta de vidro existente;
- Compatibilidade com o eixo/fixação da porta de vidro atualmente instalada;
- Regulagem de velocidade de fechamento em ao menos duas etapas;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo;
- Instalação por profissional habilitado (vidraceiro/instalador especializado), incluída no valor contratado;
- Manual de instruções em português, quando aplicável;
- Prazo de entrega e instalação não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em razão do risco à segurança já identificado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega e a instalação serão realizadas em parcela única, no endereço do setor solicitante, em dia e horário previamente combinados com o setor responsável. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas: recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações, e recebimento definitivo, após confirmação do funcionamento adequado do equipamento instalado, no prazo de até 5 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato/instrumento equivalente será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá atestar o recebimento e a correta instalação do bem, verificar a conformidade com as especificações técnicas e encaminhar eventuais ocorrências para as providências cabíveis, inclusive quanto à garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem instalado e mediante apresentação de nota fiscal, observadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis, no prazo de até 30 dias úteis, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 da mesma Lei e na regulamentação aplicável.

A seleção do fornecedor será realizada com base em pesquisa de preços, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante adoção do critério de menor preço, conforme definido na instrução do processo e demonstrada a vantajosidade.

9. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base em pesquisa preliminar de preços realizada junto a fornecedores especializados, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 1933,33 (um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), podendo ser ajustado após a conclusão da pesquisa de preços que instruirá o processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 214 CONTROLE INTERNO

Programa: 194 OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB. DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2922 EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Elemento: Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Complemento: 0 – NÃO SE APLICA

Reduzido: 9764

A existência de disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser confirmada pela unidade competente, previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratante

- Proporcionar as condições para a entrega e instalação do objeto;
- Designar servidor para acompanhamento e fiscalização;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados;
- Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas.



10.2. Obrigações da Contratada

- Entregar e instalar o bem no prazo, local e especificações pactuados;
- Substituir, às suas expensas, bem que apresente vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações;
- Executar a instalação com profissional habilitado, respondendo por eventuais danos causados à estrutura de vidro durante o serviço;
- Fornecer nota fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

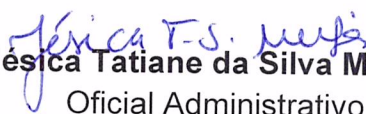
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se, no que couber, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP constantes dos autos, bem como a pesquisa de preços a ser juntada ao processo.

Tramandaí, 31 de agosto de 2026.


Jéssica Tatiane da Silva Melfior
Oficial Administrativo


Rosani da Silveira Muller
Chefe de Gabinete do Prefeito


Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal